



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos TJDFT n. 2018.12.1.003380-5**

No dia 09 de agosto de 2018, por volta das 15h, [em Complexo Penitenciário], São Sebastião-DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima] com elementos referentes à raça/cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada, ao receber um esbarrão da vítima, se dirigiu a ela dizendo: "*não trisca sua mãe em mim, seu lixo. Você é sapatona? Gente da sua raça não se mistura com a minha, sua ridícula, vai tomar no seu cu e vai dar seu cu que é o que você gosta de dar. Olha para mim, vê se eu me misturo com você*", mesmo tendo [a vítima] pedido desculpas imediatamente após o acontecido.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, fevereiro de 2019